



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.130, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

**“Revoga o Regime de Turno Único em Datas
que Determina”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no artigo 3º, lei municipal 1021, de 26 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - A partir de 24 de janeiro de 2025, o turno de trabalho dos servidores públicos do município de Canudos do Vale terá expediente normal.

Art. 2º - O presente Decreto do Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,

Em, 24 de janeiro de 2025.

**MAICO JUAREZ BERGHAHN
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON JOSÉ BONFADINI
Gestor de Administração e
Governança